



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 021 de 29 de março de 1989.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR ÁREA DE TERRA

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vere-
adores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a
área de terra de 6.000 m² (seis mil metros quadrados)
onde está construído o Centro de Convivência de Idosos
para a LBA.
- Art. 2º - A LBA terá a finalidade de construir outras obras que
integrarão o projeto de Valorização da Criança e do
Idoso.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 29 de março de 1989

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29/03/1989
Bernardino
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO